

TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO VISA

EDITAL DE SELEÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Conceito O Programa de Aceleração Visa (o “Programa”) é um programa de aceleração para pessoas jurídicas consideradas *Startups* ou *Fintechs*, que atuem com temas inovadores, disruptivos ou voltados para as áreas de pagamento, transações (incluindo soluções alternativas ao boleto), gestão financeira, big data, automação comercial, serviços financeiros, gestão de vendas e soluções para PDV, melhorias de processos (como logística e gestão de estoque), CRM, inteligência artificial, *blockchain*, mobilidade urbana e *machine learning* (as “*Fintechs/Startups*”).

1.2. Fomentadora. O Programa é de responsabilidade e é fomentado pela Visa do Brasil Empreendimentos Ltda., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 3º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.551.765/0001-43 (a “*Visa*” ou “*Fomentadora*”).

1.3. Apoiadora. A *Visa* contará com o apoio e colaboração da Kyvo Design-Driven Innovation, com sede na Rua Lisboa, 890, Cerqueira César, São Paulo/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.734.208/0001-83, empresa contratada pela *Visa* para a execução parcial do Programa (a “*Kyvo Design e Inovação*” ou “*Apoiadora*”).

1.4. Elegibilidade. Estão elegíveis à participação deste Programa todas as pessoas jurídicas que estejam regularmente constituídas no Brasil e devidamente inscritas perante o Ministério da Economia e da Fazenda, com sede no território nacional, e que sejam consideradas *Fintechs/Startups*.

1.4.1. Para efeitos deste Programa, serão consideradas *Fintechs/Startups* as empresas jovens que sejam inovadoras, estejam em fase de crescimento e expansão, apresentando uma base de clientes consistente e receita, atuando no setor descrito no item 1.1 acima.

1.4.2. As *Fintechs/Startups* devem estar regularizadas fiscal e juridicamente, e seus desafios são: alavancar vendas, levantar ou expandir investimentos, ajustar sua estratégia, profissionalizar suas operações, entre outros, com foco em crescimento rápido e consistente. A *Fomentadora* poderá, a seu exclusivo critério, e a qualquer momento durante o Período do Programa, solicitar a apresentação dos documentos que comprovem que as *Fintechs/Startups* estão de fato regularizadas fiscal e juridicamente. Caso a *Fomentadora* solicite referidos documentos e as *Fintechs/Startups* não os apresentem ou apresentem documentos que apontem que os requisitos aqui solicitados não foram cumpridos, elas poderão ser desclassificadas deste Programa.

1.4.3. As *Fintechs/Startups* que ainda não estejam constituídas e/ou estruturadas, ou seja, ainda estejam em estágio pré-operacional, não poderão participar deste Programa.

1.4.4. As pessoas físicas, integrantes das *Fintechs/Startups* e nomeadas para representar a empresa durante a participação no Programa (os “*Integrantes da Fintech/Startup*”), no momento da inscrição, devem: (i) ser maiores de 18 (dezoito) anos; (ii) residentes e domiciliados no Brasil e (iii) terem disponibilidade para participar presencialmente do Programa nos locais discriminados neste documento. Fica estabelecido que, ao menos, 1 (um) Integrante da *Fintech/Startup* deve, obrigatoriamente, ser representante legal ou um dos cofundadores da *Fintech/Startup* inscrita para participação neste Programa. Para fins deste Programa, fica definido como cofundador, o(s) sócio(s) fundador(es) da *Fintech/Startup*.

1.4.4.1. Somente poderão figurar como Integrantes da *Fintech/Startup* aqueles que tenham algum vínculo comprovado com a *Fintech/Startup* participante, seja este vínculo empregatício, trabalhista, associativo, de prestação de serviço, etc.

1.4.4.1.1. Fica, desde já, esclarecido que a *Fomentadora* poderá, a seu exclusivo critério, e durante o Período do Programa, solicitar a apresentação dos documentos que comprovem o vínculo entre os Integrantes da *Fintech/Startup* com a *Fintech/Startup*.

1.4.4.1.2. Caso a *Fomentadora* solicite referidos documentos e as *Fintechs/Startups* não os apresentem ou apresentem documentos que apontem que os requisitos aqui solicitados não foram cumpridos, elas poderão ser desclassificadas deste Programa.

1.4.4.2. Na eventualidade de um dos Integrantes da *Fintech/Startup* ser sócio de mais de uma *Fintech/Startup*, é necessário observar que apenas 01 (uma) de suas *Fintechs/Startups* poderá ser inscrita no Programa.

1.4.5. No momento da inscrição, cada *Fintech/Startup*, por meio de seu representante, Integrante da *Fintech/Startup*, deverá: (i) informar a existência de eventual relação de parentesco entre os seus Integrantes da *Fintech/Startup* e algum funcionário da *Fomentadora* e/ou da *Apoiadora*, sendo que, em caso afirmativo, deverá ser informado o nome do funcionário; bem como (ii) indicar se os seus Integrantes da *Fintech/Startup* são pessoas politicamente expostas

(“PPE”) ou têm relação com um PPE conforme disposto na Resolução COAF nº 29/2017 e, caso haja, será necessário indicar os dados das respectivas pessoas. A Fomentadora avaliará, caso a caso, se haverá qualquer impedimento para participação das aqui pessoas indicadas no presente Programa. Caso seja constatado o impedimento, a *Fintech/Startup* inscrita será desclassificada.

1.5. Local de Execução. Para a execução do Programa as atividades serão realizadas em formato virtual por meio de ferramenta de comunicação a ser informada pela Visa

1.6. Comunicação. A *internet* será o principal veículo de comunicação deste Programa. Todas as informações relacionadas ao Programa constarão sempre no *website* que poderá ser acessado por meio do link www.visa.com.br/programadeaceleracao (“Página do Programa”) e eventualmente nos demais canais de comunicação da Fomentadora.

2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA

2.1. Ao realizar a inscrição no Programa, as *Fintechs/Startups* interessadas, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), bem como os Integrantes da *Fintech/Startup*, declaram estar cientes e de acordo com a integralidade do conteúdo dos Termos e Condições deste Edital de Seleção, comprometendo-se a dar o respectivo aceite em um termo de vinculação ao Programa, conforme modelo a ser futuramente apresentado pela Fomentadora, caso sejam selecionadas para a Fase de Aceleração deste Programa. As empresas que passarem para a Fase de Aceleração que não manifestarem o seu aceite e concordância por meio de tal termo não poderão participar deste Programa.

2.2. Estes Termos e Condições prevalecerão sobre qualquer outra comunicação ou acordo prévio ou futuro, oral ou escrito, entre as *Fintechs/Startups* participantes e a Fomentadora e/ou Apoiadora, exceto expressa previsão em contrário na comunicação ou acordo apresentado pela Fomentadora.

3. PERÍODO

3.1. O Programa ocorrerá no período de 03 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021 (o “Período do Programa”) e será desenvolvido considerando o cronograma indicado no Anexo I destes Termos e Condições.

4. FASES DO PROGRAMA

4.1. O Programa apresenta as seguintes fases de desenvolvimento que, a seguir, serão detalhadas: (4.2) Inscrição; (4.3) Seleção; (4.4) Aceleração; e (4.5) Demo Day (as “Fases”).

4.1.1. Os períodos e prazos aqui indicados, incluindo o Período do Programa, podem sofrer alteração e, nesse caso, haverá a devida comunicação na Página do Programa.

4.2. Inscrição

4.2.1. As inscrições para participar do Programa estarão abertas a partir das 00h01 min (horário de Brasília – DF) do dia 03 de fevereiro de 2020 até as 23h59min (horário de Brasília – DF) de 21 de março de 2020 (o “Período de Inscrição”).

4.2.2. As pessoas jurídicas interessadas, que sejam consideradas elegíveis à participação neste Programa, nos termos do item 1.4 acima, poderão se inscrever de forma individual ou em equipes, com no máximo 4 (quatro) integrantes, incluindo o representante legal da *Fintech/Startup*.

4.2.3. As inscrições deverão ser feitas na Página do Programa com o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário, devendo ser realizada por um dos Integrantes da *Fintech* que tenha poderes para realizar tal inscrição, com anuência dos demais Integrantes. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do Período de Inscrição ou em formato diferente do aqui exposto.

4.2.4. Além dos campos obrigatórios do formulário acima indicado, a pessoa jurídica interessada, deverá, obrigatoriamente, no momento da inscrição:

a) Anexar documento com a apresentação da *Fintech/Startup*, em PDF, contendo informações sobre a *Fintech/Startup* que julgar necessárias (“*pitch*”);

i) Apresentar o modelo de negócio da *Fintech/Startup* e proposta de valor da empresa (modelo de negócio, diferencial da solução e qual o problema que a empresa resolve);

ii) Apresentar dados de desempenho do negócio da *Fintech/Startup* [base de usuários ativos, taxa de crescimento, taxa de conversão, ROI (retorno sobre o investimento), *burn rate* (valor gasto por mês para manter o negócio em operação), *leads* qualificados (potenciais clientes), *churn rate* (taxa de evasão dos clientes), custo de aquisição de clientes, *lifetime value* (perspectivas de longevidade do negócio), demais dados que a *Fintech/Startup* julgar necessário];

b) Indicar o *website* da *Fintech/Startup* para que a Fomentadora e a Apoiadora possam testar o produto e/ou serviço

que a *Fintech/Startup* oferece;

c) Manifestar aceite ao presente Termos e Condições do Programa, por meio do *opt in* no momento da inscrição; e

d) Manifestação de aceite específico à Política de Privacidade e Tratamento de Dados Visa.

4.2.5. A ausência de um dos conteúdos acima indicados poderá implicar na desclassificação da respectiva *Fintech/Startup* no processo de inscrição e, conseqüentemente, deste Programa. A Fomentadora poderá, a seu exclusivo critério, entrar em contato com a *Fintech/Startup* para solicitar os documentos e/ou conteúdos faltantes no momento da inscrição. Caso a *Fintech/Startup* não os apresente, no prazo solicitado pela Fomentadora, e/ou os apresente de forma incompleta, será imediatamente desclassificada e não seguirá na participação deste Programa.

4.2.6. Qualquer documento anexado no momento da inscrição da *Fintech/Startup* que apresente conteúdo impróprio, que contenha palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, que deixem de atender critérios de veracidade e/ou que não esteja de acordo com as condições descritas neste Termos e Condições, inclusive aqueles que possam ser interpretados como cópia ou reprodução total ou parcial de obras de terceiros, ou que de alguma forma coloque em dúvida a sua autoria, implicará na imediata desclassificação da *Fintech/Startup*.

4.2.7. Será desclassificada, ainda, a *Fintech/Startup* inscrita que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de propriedade intelectual de quaisquer terceiros, inclusive da Fomentadora, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

4.2.8. Trabalhos, obras ou fontes que tenham sido consultados e mencionados no documento com a apresentação da *Fintech/Startup*, são de exclusiva responsabilidade *Fintech/Startup*.

4.3. Seleção

4.3.1. Durante o Período de Inscrição, a Fomentadora avaliará se as *Fintechs/Startups* inscritas: (i) se enquadram nos requisitos de Elegibilidade (item 1.4 e seus subitens); (ii) preencheram todas as informações solicitadas no Formulário (itens 4.2.3 e 4.2.4); e (iii) cumpriram com todas as disposições destes Termos e Condições. Serão imediatamente desclassificadas as *Fintechs/Startups* que não tenham cumprido com as disposições aqui descritas e/ou que, de alguma forma, contrariem os princípios e/ou interesses da Fomentadora.

4.3.2. Após validação das inscrições realizadas, a Fomentadora avaliará as *Fintechs/Startups* participantes de acordo com critérios de avaliação a seguir indicados (os “Critérios de Avaliação”). Nesta etapa, serão atribuídas notas de 1 (um) a 4 (quatro) para cada Critério de Avaliação e as *Fintechs/Startups* que apresentarem as maiores notas, de acordo com a quantidade definida a exclusivo critério pela Fomentadora, participarão de um *PitchFest*, abaixo detalhado (item 4.3.5). Essas *Fintechs/Startups* serão, ainda, convocadas para uma entrevista que ocorrerá até o dia 17 de julho de 2020, antes do *PitchFest*.

4.3.3. As avaliações serão realizadas, conforme Critérios de Avaliação abaixo indicados, por uma comissão de classificação e seleção, constituída pela Fomentadora, composta por profissionais qualificados (a “Comissão Julgadora I”), sendo a decisão da Comissão Julgadora I:

CRITÉRIO	AValiação
Produto e/ou serviço disponibilizado ao mercado	Será avaliado qual é o problema que a startups resolve, bem como o tamanho do mercado (alcance e competidores), bem como a solução ofertada pela <i>Fintechs/Startups</i> e o seu público alvo.
Proposta de valor	Será avaliado qual é o diferencial do produto e/ou serviço da <i>Fintechs/Startups</i> frente aos seus concorrentes e ao mercado no qual está inserido.
Modelo de negócio	Será avaliado se o negócio da <i>Fintech/Startup</i> tem um modelo de negócios altamente escalável e facilmente replicável e deve ter um modelo de receita que permite o aumento do seu retorno à medida em que cresce.

Equipe	Será avaliado se <i>Fintech/ Startup</i> possui equipe /time capaz de escalar o negócio no mercado de acordo com a sua solução.
--------	---

4.3.4. Todos os Critérios de Avaliação terão o mesmo peso entre si e, em caso de empate, ambas as *Fintechs/Startups* participantes que empatarem poderão realizar a apresentação do *PitchFest*.

4.3.5. Após a avaliação acima descrita, a Apoiadora enviará e-mail às *Fintechs/Startups* selecionadas para participação do *PitchFest*. O *PitchFest* consiste em uma apresentação de cada *Fintech/Startup* para a Fomentadora, Apoiadora e convidados da Fomentadora, de até 3 (três) minutos da *Fintech/Startup*, seguida de um breve módulo de perguntas e respostas de até 3 (três) minutos sobre a *Fintech/Startup*.

4.3.5.1. As *Fintechs/Startups* selecionadas para participar do *PitchFest* deverão anexar seu “*Pitch deck*” no momento da inscrição neste Programa (item a da cláusula 4.2.4).

4.3.5.2. O *PitchFest* será realizado em formato remoto e os detalhes serão comunicados pela Fomentadora ou Apoiadora.

4.3.6. Ao final do *PitchFest* e, após análise e avaliação pela Comissão Julgadora I, a Fomentadora anunciará até 05 (cinco) *Fintechs/Startups* selecionadas e que serão aceleradas pelo Programa (as “*Fintechs/Startups* Selecionadas”). Para a escolha das *Fintechs/Startups* Selecionadas, serão consideradas as notas obtidas nos Critérios de Avaliação citados neste documento e a apresentação da *Fintech/Startup* (forma e conteúdo) durante o *PitchFest* em relação às demais *Fintechs/Startups*.

4.3.7. Em caso de empate, após essa última avaliação, serão selecionadas as *Fintechs/Startups* que: (i) tiverem maior aderência com às atividades de meio pagamento eletrônico realizadas pela Fomentadora e (ii) o Programa poderá aportar maior valor.

4.3.8. O resultado final com os nomes das *Fintechs/Startups* Selecionadas será divulgado imediatamente após o *PitchFest*, no próprio evento, após deliberação da Comissão de Avaliação I.

4.4. Aceleração

4.4.1. A Aceleração consiste na Fase por meio da qual buscar-se-á o desenvolvimento e crescimento das *Fintechs/Startups* Selecionadas, e terá a duração aproximada 6 (seis) meses, contadas a partir de 12 de agosto de 2020.

4.4.1.1. Para participação das *Fintechs/Startups* Selecionadas na Fase de aceleração, as *Fintechs/Startups* Selecionadas deverão, obrigatoriamente, manifestar o aceite em um termo de vinculação ao Programa, conforme modelo a ser futuramente apresentado pela Fomentadora, comprometendo-se a cumprir com todas as disposições e obrigações previstas em tal termo, sob pena de desclassificação. Caso as *Fintechs/Startups* Selecionadas não deem o aceite no termo aqui indicado não poderão seguir com sua participação neste Programa, sendo imediatamente desclassificadas.

4.4.2. Nesta fase, as *Fintechs/Startups* Selecionadas efetivamente vivenciarão a rotina de auxílio dos mentores, imersão com as frentes de negócio da Visa para explorar possibilidades de MVPs (*minimum viable product*) e PoCs (*proof of concept*), discussões de ideias e acompanhamentos quinzenais de seus indicadores e desenvolvimento, ou seja, identificação do atingimento/cumprimento das métricas ou desafios estabelecidos quinzenalmente durante essa fase. Durante toda a Fase de Aceleração do Programa, as *Fintechs/Startups* Selecionadas contarão com o acompanhamento da equipe e consultores da Apoiadora, mentores e equipe da Visa, de empresas externas e acesso à rede de mentores nacionais e globais, sendo constituída por 04 (quatro) etapas realizadas de forma:

Primeira Etapa. A Primeira Etapa da Fase de Aceleração chamada de Diagnóstico, ocorrerá durante o período de 12 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2020. Nesta etapa os empreendedores terão conversas com um investidor indicado pelo Programa para um *assessment* da *Fintechs/Startups* com relação: solução, mercado, visão, *go to market strategy*, Time, tração e competição. A programação oficial será divulgada pela Apoiadora diretamente às *Fintechs/Startups* Selecionadas em momento posterior.

Segunda Etapa. A Segunda Etapa da Fase de Aceleração será a etapa que apresentará conteúdo internacional e acontecerá também de forma virtual com os principais *hubs* de inovação como: Vale do Silício, Nova York, Londres, Tel Aviv e Singapura, observando os desafios individualizados que serão lançados pela Apoiadora e pela Fomentadora. A programação oficial será lançada, dividida em palestras, possível apresentação a investidores, tempo exclusivo de mentores com cada uma das *Fintechs/Startups* Selecionadas e mentoria.

Será exigido que o(s) Integrante(s) da *Fintech/Startup* que participarem desta Segunda Etapa tenham nível de proficiência avançado ou fluente do idioma inglês para aproveitar integralmente as atividades nesta fase, ficando,

desde já esclarecido que a Fomentadora poderá solicitar comprovação teórica e/ou prática dessa habilidade.

Terceira Etapa. A Terceira Etapa da Fase de Aceleração será realizada de forma virtual e terá como base o desenvolvimento e acompanhamento de todas as *Fintechs/Startups*, com atividade de *bootcamp* para revisar a estratégia das *Fintechs/Startups* de forma individualizada e personalizada, além de explorar possibilidades de MVPs (*minimum viable product*) e PoCs (*proof of concept*), discussões de ideias e acompanhamentos quinzenais de seus indicadores e oportunidades.

Quarta Etapa. A quarta e última etapa, tem duração de 3 meses, e consiste em mentorias com executivos e especialistas da Visa, bem como mentores de mercado, além de *talks* sobre assuntos pertinentes ao desenvolvimento e tração da *Fintechs/Startups* conforme encontros definidos entre as *Fintechs/Startups* e seus mentores.

4.5. Resultado.

4.5.1. No último dia da Quarta Etapa da Fase de Aceleração haverá a apresentação final (evento “*Demo Day*”) de cada uma das *Fintechs/Startups* Seleccionadas. A apresentação será feita para uma comissão julgadora definida pela Fomentadora (a “Comissão Julgadora II”). Nesta apresentação, as *Fintechs/Startups* Seleccionadas deverão demonstrar suas soluções para clientes e parceiros da Visa, bem como possíveis investidores.

4.5.2. Após as apresentações, a Comissão Julgadora II decidirá, por maioria simples, qual é a *Fintech/Startup* escolhida que levará o título de destaque do Programa (a “*Fintech/Startup* Destaque”), sendo a decisão da Comissão Julgadora II. Para sua avaliação a Comissão Julgadora II considerará a *Fintech/Startup* que mais se destacou durante todo o Programa e, para tanto, serão considerados o atingimento e/ou cumprimento dos desafios propostos durante as demais fases da aceleração, bem como a evolução da *Fintech/Startup*, seus produtos e/ou serviços e/ou negócios do início do Programa até o término da Fase de Aceleração.

4.5.3. A data da apresentação (*Demo Day*) e a divulgação da *Fintech/Startup* Destaque será informada durante o Programa, assim como o formato no qual ele ocorrerá.

5. APOIOS OFERECIDOS NO PROGRAMA

5.1. O Programa contempla uma série de apoios às *Fintechs/Startups* Seleccionadas conforme a seguir indicados:

I. Serviços de consultoria, mentoria, etapa internacional no valor equivalente a R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) por *Fintech/Startup* Seleccionada à participação na Segunda Etapa da Fase de Aceleração;

II. Rotina de mentoria e acesso à rede de mentores nacionais e globais;

III. Serviços digitais gratuitos ou descontos especiais para apoiar a operação da *Fintech/Startup* Seleccionada (*Amazon WebServices, Microsoft, F6S*, entre outros);

5.2. Em hipótese alguma a Fomentadora e/ou a Apoiadora disponibilizará qualquer montante financeiro diretamente às *Fintechs/Startups* Seleccionadas.

5.3. A *Fintech/Startup* Seleccionada que receber o apoio pela Fomentadora, na forma deste Programa, não poderá obter apoio complementar de outras entidades ou empresas financeiras, concorrentes da Fomentadora, não sendo assim admitidas mudanças de qualquer tipo na Empresa e/ou em seu negócio para ajustá-lo às exigências de tais entidades, empresas ou de quaisquer terceiros.

5.4. Fica, desde já, esclarecido que o apoio não é e não se confunde, em hipótese alguma, como premiação gratuita.

5.5. Os apoios aqui descritos serão concedidos pela Fomentadora mediante o aceite de cada *Fintech/Startup* Seleccionada ao Termo de Aceite e Adesão.

5.6. Durante o período do apoio realizado pela Fomentadora à *Fintech/Startup* Seleccionada, existirão algumas obrigações que deverão ser observadas por cada *Fintech/Startup* Seleccionada tais como, mas não se limitando a: (i) Compartilhamento com a Fomentadora do *status* de desenvolvimento de sua empresa no âmbito do Programa, (ii) Participação da *Fintech/Startup* Seleccionada em reuniões e palestras organizadas pela Fomentadora, salvo mediante ausência justificada, dentre outras.

5.7. Na eventualidade de desistência pela *Fintech/Startup* Seleccionada antes do início da concessão do apoio pela Fomentadora, a *Fintech/Startup* Seleccionada será desclassificada e a Fomentadora, a seu exclusivo critério, poderá escolher outra *Fintech/Startup*, participante deste Programa para o recebimento do apoio.

5.8. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital, a Fomentadora notificará a *Fintech/Startup* Seleccionada, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação. Caso a *Fintech/Startup* Seleccionada não sane o problema no prazo determinado poderá ser desclassificada do Programa.

5.9. Constituem, ainda, motivos para desclassificação da *Fintech/Startup* Seleccionada pela Fomentadora, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

a. Não participação nas atividades do Programa;

b.Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pela *Fintech/Startup* Seleccionada, podendo prejudicar a imagem da Fomentadora e/ou do negócio, durante sua execução;

c. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do negócio por mais de 30 (trinta) dias.

d. Ajuizamento de uma parte a outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas neste Termos e Condições;

e. Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;

f. Alteração da composição societária da *Fintech/Startup* Seleccionada que de alguma forma possa comprometer a boa execução destes Termos e Condições ou cause conflito de interesses com as atividades da Fomentadora ou, ainda, infrinja as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou tenha sua idoneidade técnica e/ou financeira abalada, salvo acordo formalizado junto à Fomentadora.

6. LICENÇA DE IMAGEM, USO DO NOME E DEMAIS AUTORIZAÇÕES

6.1. As *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups* autorizam, de forma expressa, livre, informada e inequívoca Fomentadora a utilizar sua marca, nome, logotipo, imagem, som, dados biográficos e demais informações cedidas na ficha de inscrição para fins educativos, estudos estatísticos, econômicos, demográficos e outros, portfólios, demais materiais destinados à divulgação do Programa, demais iniciativas da Visa, incluindo vídeos institucionais da Visa. O referido uso pode se dar na Página do Programa, mídias sociais, bem como outros canais de divulgação da Fomentadora, Apoiadora e/ou de terceiros.

6.2. Todas as *Fintechs/Startups* participantes, mesmo aquelas que não forem selecionadas como *Fintechs/Startups* Seleccionadas, autorizam, ainda, a divulgação de sua participação no Programa, bem como de seus nomes, marcas, logotipos, negócios produtos e/ou serviços pela Fomentadora em diversos canais de comunicação, incluindo, mas não limitado, a mídias sociais, jornais, revistas, etc.

6.3. Diante das autorizações acima, a Fomentadora poderá armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem das marcas ou logotipos das *Fintechs/Startups* e a imagem dos Integrantes das *Fintechs/Startups* tal como fotografada e/ou filmada (a “Imagem”) a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida. A Visa será a proprietária exclusiva de todos os direitos autorais e outros direitos sobre as Imagens e nenhum material que inclua as Imagens deverá ser apresentado às *Fintechs/Startups* ou Integrantes das *Fintechs/Startups* para qualquer aprovação seja em qual momento for.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. As recomendações, orientações e sugestões providas pela Fomentadora, Apoiadora e pelos mentores ao longo do Período do Programa estarão baseadas em documentos e informações que forem recebidos das *Fintechs/Startups* e dos Integrantes da *Fintech/Startup* e terão como base as melhores práticas desenvolvidas e conhecidas pela Fomentadora, Apoiadora e mentores ao longo do tempo. A implementação de quaisquer recomendações, orientações e sugestões é de responsabilidade exclusiva da *Fintech/Startup* e dos Integrantes da *Fintech/Startup*. Neste sentido, as Fomentadora, e a Apoiadora, sugerem que estas sejam avaliadas pela *Fintech/Startup* e por que ela entende necessária antes de serem implementadas, se for o caso.

7.2. A Fomentadora e a Apoiadora não se responsabilizarão por quaisquer danos ou perdas que a *Fintech/Startup*, os Integrantes da *Fintech/Startup* e/ou terceiros possam vir a sofrer como resultado da implementação dessas recomendações, orientações e sugestões, caso a *Fintech/Startup* e/ou os Integrantes da *Fintech/Startup* opte(m) por implementá-las.

7.3. A *Fintech/Startup* e os Integrantes da *Fintech/Startup* reconhecem que, em hipótese alguma, a Fomentadora, a Apoiadora, incluindo seus diretores, funcionários, agentes e quaisquer representantes, bem como os mentores do Programa, serão responsáveis perante a *Fintech/Startup*, os Integrantes da *Fintech/Startup* e/ou qualquer outra pessoa, seja ela natural ou jurídica, a título de perdas e danos sofridos, direta ou indiretamente, em decorrência da aceleração, dos resultados ou pelo eventual cancelamento na participação do Programa.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL, TITULARIDADE E CONFIDENCIALIDADE

8.1. A Fomentadora e a Apoiadora não exigem para participação no Programa qualquer pagamento ou contrapartida de qualquer natureza, nem mesmo qualquer montante ou participação relacionado aos produtos e/ou serviços da *Fintech/Startup* que serão apresentados e/ou melhor desenvolvidos durante a aceleração.

8.2. Em diversos momentos do Programa, poderá ser necessário que as *Fintechs/Startups* revelem aos mentores algumas

informações estratégicas a respeito do seu negócio, propriedade intelectual e diferenciais de mercado da *Fintech/Startup* Seleccionada. Embora os mentores do Programa firmem acordos de confidencialidade, a Fomentadora e a Apoiadora não se responsabilizam caso haja qualquer quebra da confidencialidade relacionada aos projetos, produtos e/ou serviços, bem como qualquer outra informação da *Fintech/Startup* e/ou dos Integrantes da *Fintech/Startup* revelados durante o Programa. Ainda, a Fomentadora e a Apoiadora não se responsabilizam, em hipótese alguma, pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelas *Fintech/Startup* e/ou dos Integrantes da *Fintech/Startup* durante o Programa.

8.3. As *Fintechs/Startups* e os Integrantes da *Fintech/Startup* garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de qualquer limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial sobre os produtos e/ou serviços da *Fintech/Startup* e sobre quaisquer materiais eventualmente utilizados. Assim, a Fomentadora e a Apoiadora não serão, em nenhum caso, responsáveis por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade industrial e direitos autorais de qualquer tipo, respondendo as *Fintechs/Startups* e os Integrantes da *Fintech/Startup*, cível e criminalmente, pelos ilícitos que vierem a cometer.

8.4. Os Integrantes da *Fintech/Startup* declaram e garantem que as suas publicações em redes sociais, quando relacionadas ao Programa, não terão o condão comercial e farão referência única e exclusivamente ao fato dos Integrantes da *Fintech/Startup* estarem participando do referido Programa. Adicionalmente, os Integrantes da *Fintech/Startup* se comprometem a unicamente a postar imagens originalmente suas, que não sejam ilegais ou contrárias à ordem pública e aos bons costumes e que não infrinjam nenhum direito de terceiro, outorgando neste ato à Fomentadora o direito e licença, livre de royalties, irrestrito, mundial, perpétuo, irrevogável, não-exclusivo e totalmente transferível e sublicenciável, para usar, copiar, reproduzir, modificar, adaptar, publicar, traduzir, criar trabalhos derivados, distribuir, executar e divulgar tais publicações (no todo ou em parte) e/ou incorporá-las em outros trabalhos em qualquer forma, mídia ou tecnologia existente ou que venha a ser desenvolvida.

8.5. Qualquer divulgação sobre ou com relação ao Programa, bem como da presença dos Integrantes da *Fintech/Startup*, com viés ou propósito comercial, exemplificativamente, mas não limitado à comunicado à imprensa, dependerá de anuência prévia e por escrito da Fomentadora.

9. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS E POLÍTICA DE PRIVACIDADE VISA

9.1. Sem prejuízo das disposições previstas no [Aviso de Privacidade](#), deverão observar as disposições abaixo no que se refere ao tratamento de dados pessoais.

9.2. As *Fintechs/Startups* declaram estar cientes e de acordo que, em razão de sua inscrição e participação neste Programa, a Fomentadora compartilhará dados relativos a pessoas naturais identificadas ou identificáveis, nos termos da legislação aplicável (os “Dados Pessoais”), de sua titularidade e/ou responsabilidade, com parceiros comerciais e/ou prestadores de serviços. Alguns Dados Pessoais poderão ser coletados quando a *Fintech/Startup* acessar ou interagir com a Página do Programa.

9.3. A *Fintech/Startup* declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias que se façam legalmente necessárias para a finalidade de autorizar a Fomentadora a tratar os Dados Pessoais para as finalidades descritas abaixo, mantendo a Fomentadora indene e isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

- i. Viabilizar a participação da *Fintech/Startup* no Programa, autenticar e permitir o seu acesso na Página do Programa;
- ii. Administrar seu cadastro por meio da Página do Programa;
- iii. Contatar os Integrantes da *Fintech/Startup* por meio telefônico, notificações (*push*) e mensagens de todo tipo inclusive via aplicativos de mensagens, SMS e e-mail, para oferecimento de publicidade e para comunicar novidades e atualizações;
- iv. Cruzar os Dados Pessoais e/ou enriquecê-los com outros dados que já estejam em posse da Fomentadora, ou que venham a ser obtidos e incluídos em nossos sistemas, inclusive dados compartilhados por nossos parceiros ou prestadores de serviços;
- v. Criar perfis demográficos, de consumo e socioeconômicos;
- vi. Levantar informações estatísticas e de mercado;
- vii. Preparar relatórios, métricas e outras soluções voltadas à Fomentadora ou a seus parceiros comerciais;
- viii. Criação de novos serviços, produtos e funcionalidades, assim como para o direcionamento de anúncios aos titulares dos Dados Pessoais e a terceiros;
- ix. Para apuração de suspeita de fraudes, violação de direitos de terceiros ou outros ilícitos praticados por usuários, investigação por terceiros prejudicados e/ou por autoridades competentes;
- x. incluir os Dados Pessoais dentre seus ativos para todos e quaisquer fins comerciais, inclusive para fins de reestruturação societária, como fusão, cisão ou incorporação ou qualquer outra forma de alienação de ativos;

xi. Análise comportamental/ transacional para identificação e prevenção de situações de fraude e ameaças de segurança;

9.4. A Visa, ao tratar os Dados Pessoais observará as leis de proteção de dados aplicáveis, estabelecendo controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais.

10. DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA

10.1. Durante o Período do Programa, a Fomentadora e a Apoiadora reservam-se o direito de verificar se as *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups* cumprem as condições de elegibilidade para participar do Programa, bem com os Termos e Condições, sendo que, em caso de não cumprimento, participantes e *Fintechs/Startups* serão desclassificados e excluídos do Programa. A Fomentadora e a Apoiadora reservam-se o direito de acompanhar a evolução das *Fintechs/Startups* durante o Programa, observando o aproveitamento destas por meio da evolução de KPIs (indicadores-chave de desempenho) da *Fintechs/Startups* Seleccionadas, assiduidade no espaço de trabalho e nas atividades relacionadas à fase de Aceleração, como mentoria, *pitch fest*, *demo day* e consultoria.

10.2. As inscrições neste Programa que não forem incorretamente preenchidos, ou que não permitirem a perfeita identificação e compreensão dos dados contidos, ou cujos documentos possam ser caracterizados como tentativa de fraude ou abuso, ou de uso de informações e/ou materiais de autoria de terceiros não indicados, serão eliminados do presente Programa. Os dados fornecidos pelos Integrantes das *Fintechs/Startups*, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

10.3. As *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups* poderão ser desclassificados e excluídos do Programa a qualquer momento, em caso de não participação nas atividades do Programa, fraude comprovada ou suspeita de fraude, fornecimento de informação inverídica ou incompleta, participação por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, realização de atos irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos do Programa e desrespeito às disposições emanadas das Fomentadora, Apoiadora, Comissão Julgadora I e II.

10.4. Também poderão ser desclassificados e excluídos do Programa as *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups* que cometerem ou se envolverem em qualquer atividade, situação ou ocorrência, seja antes ou no decorrer do Programa, ou se houver qualquer alegação pública de qualquer ação ou envolvimento pelas *Fintechs/Startups* e os Integrantes das *Fintechs/Startups*, conforme determinado a critério exclusivo da Apoiadora e/ou Fomentadora que (i) ofenda ou promova a ofensa, ultrajar, ridicularizar e, como resultado (ii) impactar negativamente ou puder impactar negativamente o bom nome da Apoiadora e da Fomentadora e a reputação de suas respectivas marcas.

11. DIREITO DE PRIMEIRA NEGOCIAÇÃO E DIREITO DE PRIMEIRA OFERTA

11.1. Para os fins deste Programa, fica definido entre as partes que a *Fintechs/Startups* irá garantir à Fomentadora, durante o Período total do Programa, e ainda, pela prazo de 6 (seis) meses, contados do término do Programa, direito de preferência com exclusividade à Fomentadora, caso a *Fintechs/Startups*: (i) tenha interesse em oferecer a qualquer terceiro, a oportunidade de desenvolvimento de qualquer parceria comercial relacionada a seu negócio, (ii) venha a receber de terceiro qualquer oferta, proposta ou oportunidade de desenvolvimento comercial relativo a seu negócio, ou ainda, (iii) seja por iniciativa própria, seja por manifestação de terceiro, venha a receber financiamento de capital, transação de dívida conversível (um “Financiamento”) ou caso qualquer sócio tenha a intenção ou receba uma proposta de venda do total ou parte de sua participação societária na *Fintechs/Startups*.

11.1.1. O oferecimento de oportunidades a terceiros, assim como o recebimento de ofertas de terceiros, incluindo a hipótese de financiamento de capital, transação de dívida conversível e/ou venda de participação societária, conforme disposição acima, serão, para o presente instrumento, designadas como “Oportunidade(s)”.

11.2. A *Fintechs/Startups* terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do fato gerador da Oportunidade, para comunicar formalmente a Fomentadora acerca do fato.

11.2.1. Uma vez notificada acerca da Oportunidade, a Fomentadora terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência. Caso a Fomentadora, mediante expressa comunicação escrita, optar por não exercer seu direito de preferência, ficará a *Fintechs/Startups* autorizada a seguir com a negociação com o respectivo terceiro, desde que a celebração do acordo junto ao terceiro relativo à Oportunidade, não prejudique e/ou viole, e qualquer forma, o compromisso assumido pela *Fintechs/Startups* nos termos do presente documento e do Regulamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os Integrantes das *Fintechs/Startups* devem respeitar as normas e orientações fornecidos pela Fomentadora. Na eventualidade de disponibilização de espaço físico, também deverão respeitar as normas e orientações pertinentes ao uso do mobiliário e dos locais e onde serão realizados o Programa, sendo que em caso de uso indevido e/ou incorreto, a qualquer mobiliário ou ao próprio espaço, a *Fintech/Startup* Selecionada arcará com todos os custos e despesas relativos à restauração, conserto ou substituição dos itens danificados.

12.2. Os Integrantes da *Fintech/Startup* reconhecem que a sua participação no Programa não estabelece qualquer tipo de sociedade, associação, *joint venture*, relação contratual de mandato, bem como qualquer vínculo empregatício com a Fomentadora e/ou a Apoiadora, direta ou indiretamente.

12.3. As decisões das Comissões Julgadoras I e II serão soberanas e irrecorríveis. Em nenhuma hipótese será permitida a revisão, a pedido das *Fintechs/Startups*, dos resultados anunciados pelas referidas Comissões Julgadoras, salvo em caso de ocorrência comprovada de fraude ou expressa violação aos Termos e Condições do Programa ou da legislação aplicável.

12.4. À exceção dos procedimentos, custos e despesas expressamente indicados nestes Termos e Condições do Programa como de responsabilidade da Fomentadora e Apoiadora, todos os demais procedimentos, custos e despesas serão de responsabilidade das *Fintechs/Startups*, incluindo mas não limitados: estrutura física e tecnológica para participar do Programa, eventuais deslocamento e hospedagem, bem como alimentação para participar de eventuais atividades que poderão ser presenciais em São Paulo/SP, caso a situação social, sanitária e legal permitam.

12.5. A Fomentadora se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital, informando previamente as mudanças aos participantes, através de avisos na Página do Programa.

12.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Fomentadora, não for possível conduzir este Programa conforme o planejado, poderá a fomentadora finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

12.7. Durante o Período do Programa e por até 03 (três) meses contados da sua data de seu término, as *Fintechs/Startups* Participantes não poderão criar ou participar, direta ou indiretamente, de empresa que desenvolva atividade similar às da Fomentadora, bem como não poderão participar de atividades similares ao Programa caso sejam organizados por concorrentes da Fomentadora, salvo se houver expressa e escrita autorização da Fomentadora para tanto.

12.8. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente do Programa serão submetidos à Fomentadora para avaliação, sendo que as decisões dessa comissão serão soberanas e irrecorríveis.

Estes Termos e Condições do Programa foram atualizados em 22 de maio de 2020.